

BOLETIM DE VOTO¹

EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA GALP ENERGIA SGPS S.A., DE 27 DE ABRIL DE 2009

Exmº Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Galp Energia SGPS, S.A.

_____, ____/____/____

Nome do Accionista: _____

Morada Completa: _____

Código Postal: _____ - _____

NIF: _____

Número de acções: _____

Banco(s) Depositário(s): _____

Deve assinalar o sentido de voto, como segue: X

Ordem de Trabalhos	A favor	Abstenção	Contra
1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão Consolidado e Contas Individuais e Consolidadas do exercício de 2008, bem como demais documentos de prestação de contas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Deliberar sobre o Relatório de Governo da Sociedade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Eleição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral para o mandato em curso de 2008-2010.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Deliberar sobre a alteração do número 3 do artigo 10.º dos estatutos da Sociedade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A votação expressa neste boletim tem por objecto as propostas que se encontram disponíveis na sede da sociedade, na Rua Tomás da Fonseca, Torre A, 11º Andar – 1600-209 Lisboa, e no sítio da <http://aq27abril2009.galpennergia.com>.

(assinatura)²

¹ O boletim de voto terá de ser recebido pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao dia 24 de Abril de 2009.

² Assinatura (pessoas singulares) / assinatura(s), nome(s), qualidade(s) e carimbo da empresa (pessoas colectivas). No caso de pessoas singulares, o accionista deverá juntar a esta comunicação uma fotocópia do bilhete de identidade. No caso de pessoas colectivas, a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto.

O envio desta carta não dispensa o accionista de remeter, até ao dia 22 de Abril de 2009, Declaração de Registo e Imobilização de Acções, emitida pelo intermediário financeiro a quem esteja cometido o serviço de registo em conta das acções.